

DECRETO Nº 709, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa propõe momentos de reflexão e de forte comoção entre os cristãos;

CONSIDERANDO que a data antecede à Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da administração pública,

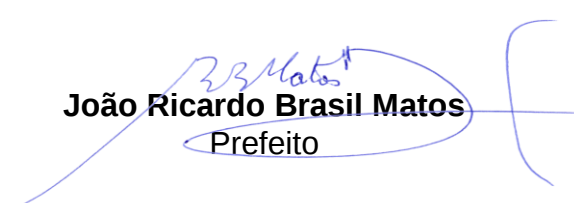
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nos Órgãos e Repartições Públicas deste município, no dia 17 de abril de 2025 - Quinta-feira Santa.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto, aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde (Hospital Aurélio Justiniano Rocha), segurança, limpeza pública, manutenção de água e energia, que deverão ter funcionamento preservado, a fim de preservar o interesse público, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral, revogando-se as disposições em contrário.

Paramirim - BA, 10 de abril de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito